



LEI Nº 7871

**Autoriza a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Fundetec - a doar lote para o Estado do Paraná e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Fundetec - a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.416.801/0001-18, com sede administrativa na Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, cidade de Curitiba-Paraná, o lote n.º 95-D-2-A, do Imóvel Fazenda São Domingos, matrícula 79.782 do 3º Serviço de Registro de Imóveis - SRI, com área de 66.030,24 m<sup>2</sup> (sessenta e seis mil e trinta metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

**Parágrafo único.** O imóvel objeto desta doação, descrito no *caput*, é para regularização do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP, Agroinovação Professor Moacir Benedito Leme da Silva, já edificado sobre o imóvel, visando à possibilidade de investimentos de sua reforma e ampliação.

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei não poderá ser alienado, doado, cedido ou transferido a terceiros, devendo ser revertido ao patrimônio da Fundetec, independentemente de notificação ou interpelação judicial, caso o Estado do Paraná dê ao imóvel finalidade diversa não sendo da área de Educação.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a reversão de que trata o *caput* deste artigo, o Estado do Paraná não terá direito a nenhuma indenização referente às construções, benfeitorias e acessões implantadas no imóvel doado.



MUNICÍPIO DE  
**CASCABEL**  
Estado do Paraná

**Art. 3º** Fica assegurado à Fundetec o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas de Escrituração e do Registro do imóvel ora doado correrão por conta do Estado do Paraná.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 22 DEZ. 2025

**Renato Silva**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico:

Nº 4371 Em: 23/12/25

Órgão Impresso: —

Nº — Em: — / — / —